CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 8239/2014

Ementa

DENOMINA "AVENIDA RESERVA DO JAPY" A VIA QUE SE INICIA NA AV. ANTONIO PINCINATO, DEFRONTE DA PORTARIA DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOS METALÚRGICOS, E DÁ ACESSO AO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO JAPI (BAIRRO GRAMADÃO).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
12/06/2014	**20/06/2014**	**IOM 3944**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11583/2014 - **Autoria: Rafael Turrini Purgato**

Status de Vigência

Em vigor

Processo nº 14.272-8/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.239, DE 12 DE JUNHO DE 2014

Denomina "**Avenida RESERVA DO JAPY**" a via que se inicia na Av. Antonio Pincinato, defronte da portaria do Condomínio Residencial dos Metalúrgicos, e dá acesso ao condomínio residencial Reserva do Japi (Bairro Gramadão).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "***Avenida RESERVA DO JAPY***" a via pública que se inicia na Av. Antonio Pincinato, nas proximidades de defronte da portaria do Condomínio Residencial dos Metalúrgicos, e que dá acesso ao condomínio residencial Reserva do Japi, empreendimento da construtora MRV Engenharia e Participações S.A, no Bairro Gramadão, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Mod. 3

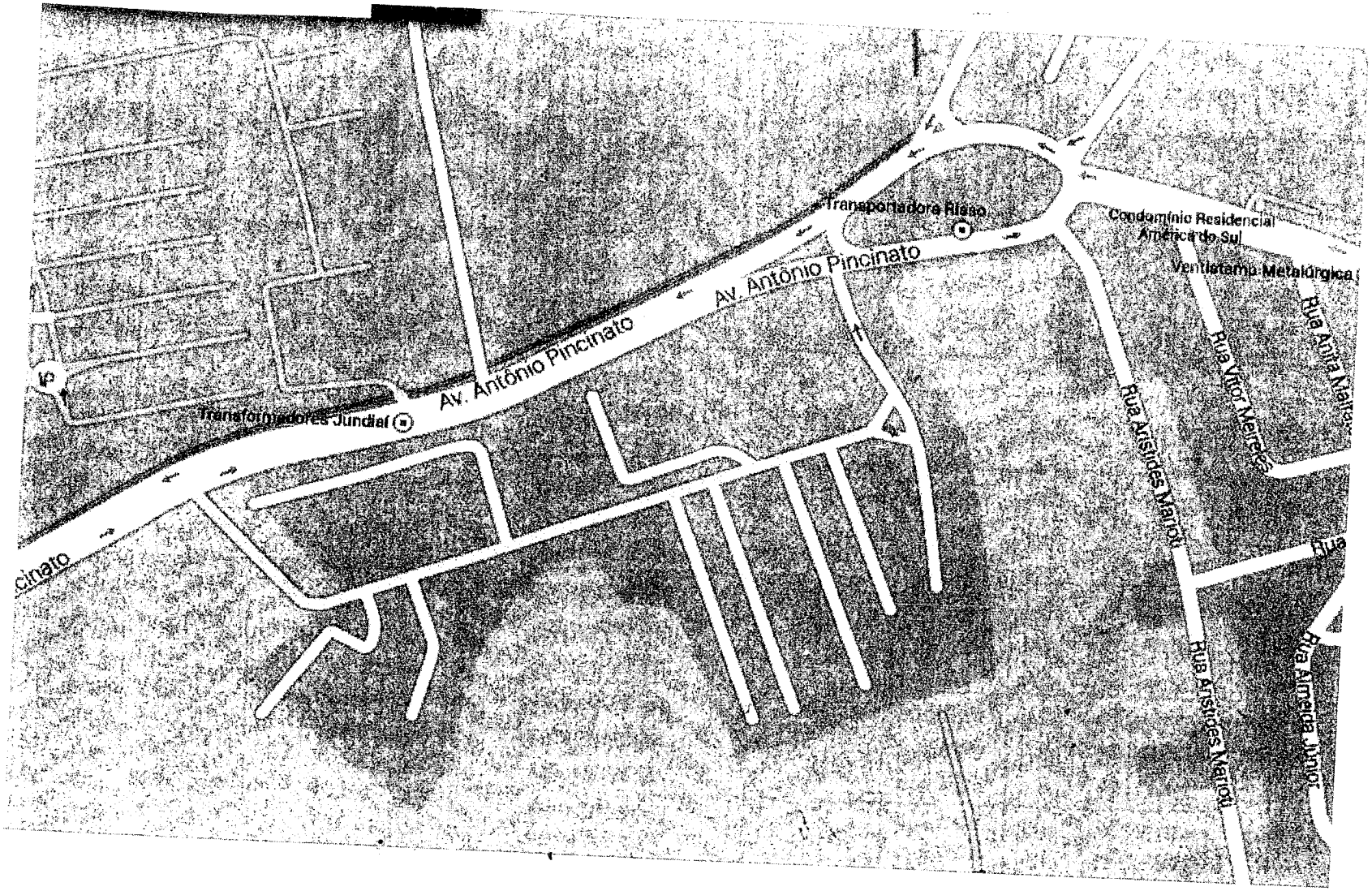

* fonte: Google maps